



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Paula Freitas, 161, Centro, Palma/MG

CEP: 36 750 000

CNPJ: 03.177.973/0001-99

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 - PROCESSO Nº 07/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que encontra-se em aberto processo para Aquisição de gêneros alimentícios e material de Limpeza em geral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palma/MG, pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO, conforme requisição administrativa abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	10,00	Unid	AÇUCAR CRISTAL 5KG AÇUCAR CRISTAL, COR BRANCA, EMBALAGEM DE 5KG, COMPOSTO DE SACAROSE, ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSELADO CONTENDO 05 (CINCO) KG LÍQUIDOS, DEVIDAMENTE ROTULADOS RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.			
2	55,00	Unid	PÓ DE CAFÉ 500G C/SELO ABIC CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO TRADICIONAL, PROVENIENTE DE GRAOS SAOS E LIMPOS. TORRA MÉDIA EM PÓ, HOMOGÊNEO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DE REGULAR A INTENSO, NA COR MODERADO ESCURO, SEM AMARGOR, BEBIDA DURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS A VÁCUO DE 500G COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO DATA DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 3 (TRES) MESES NA DATA DA ENTREGA			
3	5,00	Kg	MUSSARELA QUEIJO MUÇARELA EM FATIAS, COMPOSIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE, FERMENTO LÁTICO E CONSERVANTES, EM-			



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Paula Freitas, 161, Centro, Palma/MG

CEP: 36 750 000

CNPJ: 03.177.973/0001-99

			BALADOEMPLASTICOECOM VALIDA- DEMINIMADE24(VINTEEQUATRO) DIAS NA DATA DA ENTREGA.			
4	44,00	Unid	MANTEIGA EXTRA COM SAL 500G MANTEIGA CREMOSA, COM SAL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, HOMOGENEA; CHEIRO E SABOR CA- RACTERISTICOS. INGREDIENTE: CREME DE LEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SODIO (SAL). EMBALAGEM INDIVIDUAL TABLETE/POTE DE 500G. VALIDADE MINIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
5	20,00	Vidro	SUCO DE CAJU 1 LITRO SUCO CONCENTRADO LIQUIDO DE FRUTA, CONTENDO POLPA DE FRUTAS, COM, CONSERVANTES (BENZOATO DE SODIO) E ACIDULANTE (ACIDO CITRICO), AROMA NATURAL DE FRUTA, PARA DILUIÇÃO EM AGUA, SEM AÇUCAR.COM VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A 1 (UM) ANO. REFERENCIA. EM EMBALAGEM PET OU VIDRO.			
6	20,00	Vidro	SUCO DE MARACUJÁ 1 LITRO SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ, SEM AÇÚCAR; PARA SER DILUÍDO EM ÁGUA; COMPOSTO DE CORANTE NATURAL; CONSERVANTE: BENZOATODE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO; EOUTRASUBSTANCIA PERMITIDA A SUA COMPOSIÇÃO; QUALIDADE OBTIDA DA FRUTA MADURA; PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUAAPRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATE O CONSUMO; COMASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM VALIDA DE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM GARRAFA TIPO PET OU VIDRO.			
7	5,00	Kg	PRESUNTO PRESUNTO EM FATIAS, SEM CAPA DE GORDURA(MAGRO);COZIDO.COMPOS- TO DE CARNE DE PERNIL SUINO, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM ASPECTO, COR, SABOR E ODO R CARACTERISTICOS; ISENTO DE SUJI- DADES E OUTROS MATERIAIS ESTRA- NHOS; EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA . VALIDADE MINIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) DIAS NA DATA DA ENTREGA.			
8	20,00	Unid	LEITE INTEGRAL 1LITRO LEITE INTEGRAL, TIPO LONGA VIDA, ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK DE 01 (UM) LITRO, TRATADO TERMICAMENTE PELO SISTEMA UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EMBALAGEM ORIGINAL			



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Paula Freitas, 161, Centro, Palma/MG

CEP: 36 750 000

CNPJ: 03.177.973/0001-99

			DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MASSIF, ESTAMPADA NA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO;			
9	20,00	vidro	SUCO DE UVA 1 LITRO SUCO CONCENTRADO LIQUIDO DE FRUTA, CONTENDO POLPA DE FRUTAS, COM, CONSERVANTES (BENZOATO DE SODIO) E ACIDULANTE (ACIDO CITRICO), AROMA NATURAL DE FRUTA, PARA DILUIÇÃO EM AGUA, SEM AÇUCAR.COM VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A 1 (UM) ANO. REFERENCIA. EM EMBALAGEM PET OU VIDRO.			
10	44,00	Unid	BISCOITO CREAM CRACKERS 400G TIPOCREAM-CRACKER,DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO A EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.			
11	44,00	Unid	BISCOITO DE LEITE /MAIZENA 400G PACOTE COM 400 GRAMAS E DUPLA EMBALAGEM CONTENDO "3" CONJUNTOS DE 133 GRAMAS EM CADA PACOTE. COMPOSIÇÃO MEDIANUTRICIONAL DE 40G: 180 CALORIAS, 30G CARBOIDRATOS, 3G PROTEINAS, 20MG CALCIO, 150MG SODIO E 1,06 MG FERRO), COM VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO DE QUALIDADE: MARILAN, AYMOR É OU SIMILAR.			
12	1,00	Unid	PORTA FRIOS plástico			
13	750,00	Uni	FILTRO DE PAPEL 103			
14	4,00	Unid.	PANO DE PRATO			
15	5,00	Unid.	ADOÇANTE DIETÉTICO À BASE DE 100 % STÉVIA, LÍQUIDO TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 80ML, COM IDENTIFICAÇÃO A EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E			



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Paula Freitas, 161, Centro, Palma/MG

CEP: 36 750 000

CNPJ: 03.177.973/0001-99

			VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
16	10,00	Unid.	GUARDANAPO pacote com 100			
17	25,00	pactes	COPO DESCARTÁVEL 200ML COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: 200ML, NA COR TRANSPARENTE OU BRANCA, EMBALADO EM PLÁSTICO LACRADO COM 10 0 UNIDADES CADA, ACONDICIONADO EM CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 25 CENTOS. A REFERÊNCIA DEVERÁ SER ESPECIFICA EM RE LAÇÃO À NBR Nº 14.865/2012 E DEVERÁ CONSTAR NA CAIXA E NO PACOTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO COPO. COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, 200 ML. CAPACIDADE 200 ML, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. NÃO TÓXICO, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO.			
18	500,00	pactes	COPO DESCARTAVEL CAFEZINHO COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE. NA COR TRANSPARENTE OU BRANCA, EMBALADO EM PLÁSTICO LACRADO. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FUIROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA OU EXTERNAMENTE, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS, DEVENDO SUPORTAR O CALOR DO CAFÉ SEM DEFORMAR-SE. OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865 – COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIAS DO INMETRO Nº 453 (01/12/2010) E Nº 125 (15/3/2011).			
19	33,00	Unid	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS			
20	44,00	UNID	REFRIGERANTE COLA 2 LITROS, MARCA REFERÊNCIA: TIPO COCA COLA 2 LITROS			
21	20,00	UNID	PÃO DE FORMA			
22	22,00	UNID.	REQUEIJÃO 380GR			
23	20,00	UNID.	ATUM RALADO			
24	10,00	UNID	MAIONESE 500GR			
25	10,00	UNID.	MASSA DE BOLO			
26	8,00	UNID.	BOLO REDONDO TAMANHO GRANDE			



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Paula Freitas, 161, Centro, Palma/MG

CEP: 36 750 000

CNPJ: 03.177.973/0001-99

ITENS DE MATERIAIS DE LIMPEZA

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	5,00	Kg	SABÃO EM PÓ 1KG SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA DE ROUPAS E MULTI -AÇÃO. COMPOSTO: TENSOATIVO, ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMA BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA SUAVE E ÁGUA, DEVE CONTER AQUILBENZENO E SULFATO DE SÓDIO, POSSUIR COLORAÇÃO AZULADA, DEVE SERACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PACOTE DE 1K G. (EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E N° DE REGISTRO.).			
28	10,00	Unid.	DESINFETANTE 2L			
29	10,00	Vds	LUSTRA MÓVEIS 500ML			
30	10,00	Unid.	DETERGENTE 500ML DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL NEUTRO PARA USO DE REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS DE LOUÇAS E NA LIMPEZA GERAL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, PRESERVANTES, CORANTES E ÁGUA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 ML. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. MARCA REFERENCIA: YPÊ, LIMPOL OU SIMILAR, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. (DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML/ PARA LAVAR LOUÇA)			
31	10,00	Vds	ALCOOL 70 % 1 L COM REGISTRO NA ANVISA			
32	5,00	Unid.	BUCHAS DE LAVAR LOÇA C/4UNIDADES			
33	10,00	Unid.	SABONETE LÍQUIDO 1 LITRO			
34	50,00	Pctes	PAPEL HIGIÊNICO 12X60 UNIDADES PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, NEUTRO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, RR COM			



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Paula Freitas, 161, Centro, Palma/MG

CEP: 36 750 000

CNPJ: 03.177.973/0001-99

			100% CELULOSE VIRGEM E GOFRADO, DESAGREGÁVEL EM ÁGUA. PRODUTO COM A CERTIFICAÇÃO FSC. MARCA REFERENCIA: NEVE, PERSONAL OU SIMILAR, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.			
35	2,00	Unid.	GARRAFA TÉRMICA 1,5L			
36	5,00	Pç	SACO DE CHÃO			
37	10,00	Lt	ÁGUA SANITÁRIA 1L COM REGISTRO NA ANVISA			
38	4,00	Unid.	VASSOURA DE PIAÇAVA DESCRIZAÇÃO / MATÉRIA-PRIMA VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA FIXADO AO TACO E ESTE AO CORPO ATRAVÉS DO REVESTIMENTO COM FOLHA DE FLANDRES. 1.2. CABO EM MADEIRA RESISTENTE E COM FORMATO CILÍNDRICO, DEVERÁ SER LIXADO, ISENTO DE NÓS, SUPERFÍCIE LISA, SEM QUALQUER FORMA PONTIAGUDA, TENDO AINDA A PONTA SUPERIOR ARREDONDADA E A OUTRA FIRMEMENTE PRESA AO TACO. 1.3. TACO EM MADEIRA COM FURAÇÃO CENTRAL LISA OU ROSCADA PARA RECEBER O CABO QUE DEVERÁ FICAR RIGIDAMENTE PRESO. 1.4. CORPO EM MADEIRA COM FORMATO TRAPEZOIDAL ADEQUADO PARA RECEBER OS FIOS DE PIAÇAVA QUE DEVERÃO SER DISTRIBUÍDOS ENTRE ESTE E O TACO. 1.5. PIAÇAVA DEVERÁ SER SELECIONADA E BENEFICIADA. OS FIOS DEVERÃO SER CONTÍNUOS E COM RIGIDEZ ADEQUADA PARA VARRIÇÃO DE PISO ÁSPERO. NÃO SERÃO ACEITOS FIOS PROVENIENTES DE CRINA VEGETAL TINGIDA. 1.6. REVESTIMENTO O REVESTIMENTO DO CONJUNTO TACO CORPO E PIAÇAVA, DEVERÁ SER FEITO COM FOLHA DE FLANDRES LITOGRAFADA OU LISA SEM OXIDAÇÃO OU REBARBAS, PODENDO SER PREGADO OU			



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Paula Freitas, 161, Centro, Palma/MG

CEP: 36 750 000

CNPJ: 03.177.973/0001-99

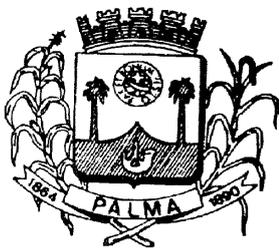
			GRAMPEADO. 1.7. EMBALAGEM AS VASSOURAS DEVERÃO VIR FIRMEMENTE AMARRADAS EM CONJUNTOS DE 6 (SEIS) OU 12 (DOZE) UNIDADES DE MODO A NÃO SE SOLTAREM POR OCASIÃO DO TRANSPORTE OU ESTOCAGEM.			
39	4,00	Unid.	VASSOURA DE FIBRA VASSOURA NYLON VASSOURA COM CABO PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL. CERDAS EM LEQUE, MACIAS DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 120 CM. MEDIDA APROXIMADA DA VASSOURA: 31X19X6CM			
40	5,00	Unid.	FLANELAS			
41	2,00	Unid.	RODO 60CM			
42	10,00	Unid.	ÁLCOOL EM GEL 500ML COM REGISTRO NA ANVISA			
43	3,00	Unid.	INSETICIDA SPRAY			
44	10,00	Unid.	CLORO 2 LITROS			
45	3,00	Unid.	ISQUEIRO			
46	6,00	Unid.	LIMPA VIDRO			
47	15,00	Unid.	MULTI USO 500 ML			
48	33,00	Unid.	PEDRA SANITÁRIA			
49	5,00	Unid.	SACO DE LIXO 50 LITROS			
20	5,00	Unid.	TOALHA DE PAPEL PARA COZINHA			

OBSERVAÇÃO: A empresa será responsável por todas as despesas como: equipamentos, mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

1.1 JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a compra e aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza pela Câmara Municipal de Palma/MG pode envolver diversos fatores que visam atender às necessidades básicas e garantir o bom funcionamento das atividades legislativas e administrativas. Aqui estão algumas razões que podem justificar essas aquisições:

1. Manutenção do Ambiente de Trabalho:



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Paula Freitas, 161, Centro, Palma/MG

CEP: 36 750 000

CNPJ: 03.177.973/0001-99

- A aquisição de materiais de limpeza é essencial para manter as instalações da Câmara Municipal, sempre limpas e higienizadas, proporcionando um ambiente saudável e propício para o desempenho das atividades diárias.

2. Bem-Estar dos Colaboradores e Visitantes:

- Gêneros alimentícios podem ser adquiridos para oferecer alimentação adequada aos funcionários e visitantes da Câmara Municipal durante períodos de expediente, garantindo condições adequadas de trabalho e recepção.

3. Atendimento a Demandas de Eventos e Reuniões:

- A realização de eventos, reuniões e sessões pode demandar a disponibilidade de alimentos e bebidas para os participantes, o que justifica a aquisição de gêneros alimentícios.

5. Condições Sanitárias Adequadas:

- A compra de materiais de limpeza é crucial para manter as condições sanitárias adequadas nas dependências da Câmara Municipal, contribuindo para a prevenção de doenças e proporcionando um ambiente seguro.

6. Atendimento às Normativas e Regulamentações:

- A manutenção de padrões de higiene e alimentação pode estar em conformidade com normativas e regulamentações sanitárias, garantindo o cumprimento das exigências legais.

7. Transparência e Prestação de Contas:

- A justificativa para essas aquisições deve incluir a necessidade de transparência e prestação de contas à sociedade, demonstrando a aplicação adequada dos recursos públicos, bem como, a transparência e publicidade desta Intenção de dispensa para que todos os comerciantes da cidade e região possam participar, gerando maior economia aos cofres públicos.

Ao elaborar a justificativa, foi importante detalhar cada uma dessas razões, destacando como a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, contribuindo para o bom funcionamento e eficaz desta Câmara Municipal e para o bem estar de seus membros, colaboradores e demais envolvidos e visitantes.

A solicitação está devidamente amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. A intenção pela opção de contratação desta modalidade, ocorreu pelo enquadramento legal do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

1.3. OPTA, a Administração, avaliados os aspectos/fatos que norteiam o caso em tela, considerando ser uma contratação esporádica e de baixo custo, resta evidente que a contratação direta é a via



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Paula Freitas, 161, Centro, Palma/MG

CEP: 36 750 000

CNPJ: 03.177.973/0001-99

adequada e efetiva para dar agilidade e eficiência ao processo.

1.4. Entretanto, a presente Dispensa de Licitação só será efetivada após respeitado o prazo disposto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. O pagamento será realizado à vista, em até 30 dias, após a emissão da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.6. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Secretaria desta Casa, conforme dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

1.7. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será a Comarca de Palma/MG.

1.8. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Lei Federal nº 4.320/1964;
- d) Lei Complementar Federal nº 101/2000;

1.9. O objeto pretendido, ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

1.10. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da dispensa de licitação e AUTORIZO publicação no site www.camarapalma.mg.gov.br pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

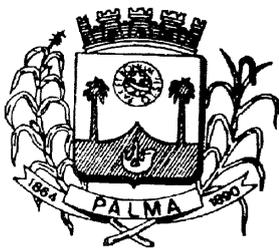
1.11. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

2 – DOCUMENTOS para Habilitação Jurídica:

2.1. - Registro comercial, no caso de empresa individual; ou, ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores; e ou, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.3. - Cédula de identidade (ou outro documento oficial com foto);

2.4. - Cadastro de Pessoa Física (CPF);



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Paula Freitas, 161, Centro, Palma/MG

CEP: 36 750 000

CNPJ: 03.177.973/0001-99

2.5. - Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, declaração de impedimento de contratar com a Administração Pública e que não foi declarada inidônea, declaração de demais condições impeditivas da lei nº 14.133/2021 e que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação (anexo I)

2.6. - Declaração de enquadramento no regime ME ou EPP (anexo II);

DOCUMENTOS para Qualificação Econômico - Financeira:

2.7. - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo foro da comarca sede da empresa;

2.8. - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Poder Judiciário da União;

DOCUMENTOS para Regularidade Fiscal/Trabalhista:

2.9. - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

2.10. - Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

2.11. - Certificado de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.12. - Certidões de regularidade de situação para com os entes Federados, sendo elas:

2.12.1. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

2.12.2. - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; e,

2.12.2. - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

2.13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conf. Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

DOCUMENTOS para Qualificação Técnica:

2.14. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de pelo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público (com identificação legível do responsável que assinou e cargo) e/ou privado (se for privado, com firma reconhecida pelo proprietário ou representante legal). JUNTAMENTE COM O ATESTADO DEVERÃO ENVIAR CÓPIA DA NOTA FISCAL dos serviços prestados para o órgão ou empresa que expediu o referido Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para a prestação dos serviços, devendo estes serem ao menos semelhantes aos itens solicitados neste edital, sob pena de desclassificação da



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Paula Freitas, 161, Centro, Palma/MG

CEP: 36 750 000

CNPJ: 03.177.973/0001-99

proposta da empresa.

2.15. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente, sendo assegurado a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação dos documentos em original ou em cópia autenticada, no setor de Licitações da Câmara de Palma/MG.

2.15.1 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital ou entregá-los pessoalmente na sede desta Câmara, após solicitação, sob pena de inabilitação.

2.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

2.17. O fornecedor provisoriamente vencedor, que estiver concorrendo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

2.18. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

2.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

3 – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Após a ratificação da dispensa, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

3.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

3.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante a esta Augusta Câmara, para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3(três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

3.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Paula Freitas, 161, Centro, Palma/MG

CEP: 36 750 000

CNPJ: 03.177.973/0001-99

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

3.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta e necessidade da Administração, conforme legislação vigente.

4 – DAS SANÇÕES

4.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

4.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances bem como praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Paula Freitas, 161, Centro, Palma/MG

CEP: 36 750 000

CNPJ: 03.177.973/0001-99

4.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Câmara ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

4.6. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

4.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

4.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

4.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

4.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

4.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

4.12. Sempre será assegurado aos licitantes o contraditório em ampla defesa, conforme legislação vigente.

5 – DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

5.1. O procedimento será divulgado e publicado no site www.camarapalma.mg.gov.br.

5.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Paula Freitas, 161, Centro, Palma/MG

CEP: 36 750 000

CNPJ: 03.177.973/0001-99

- c) No caso da alínea anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 5.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 5.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 5.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 5.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 5.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 5.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, declaração de impedimento de contratar com a Administração Pública e que não foi declarada inidônea, declaração de demais condições impeditivas da lei nº 14.133/2021 e que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação (anexo I);

b) ANEXO II - Declaração de enquadramento no regime ME ou EPP (anexo II);

6. Manifestação de interesse, orçamento (proposta de preços detalhada com a especificações do objeto) e documentação acima, devem ser enviadas ou entregues no Setor de Licitações da Câmara ou através do e-mail: contato@camarapalma.mg.gov.br - impreterivelmente até as 23:59h do dia 11/03/2024.

Câmara Municipal de Palma/MG, aos 05 de Março de 2024.

SETOR DE LICITAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Paula Freitas, 161, Centro, Palma/MG

CEP: 36 750 000

CNPJ: 03.177.973/0001-99

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Dispensa de Licitação nº 007/2024 – Processo Licitatório nº 007/2024

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, instaurada pela CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA/MG, que a empresa: _____

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei Federal nº 14.133/2021; e,
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa

Nome do responsável legal da empresa

RG e CPF do responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Paula Freitas, 161, Centro, Palma/MG

CEP: 36 750 000

CNPJ: 03.177.973/0001-99

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

Dispensa de Licitação nº 007/2024 – Processo Licitatório nº 007/2024

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (Razão Social da Empresa), inscrita no
CNPJ sob o nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional:

- SIM NÃO

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa
Nome do responsável legal da empresa
RG e CPF do responsável